DECRETO Nº 76, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

"Declara a inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs) para prestação de serviços especializados de Eletricista e Auxiliares de Eletricista, destinados à execução de serviços de instalação, montagem, manutenção, suporte técnico e desmontagem de estruturas elétricas decorativas, necessárias à implantação de decoração natalina no município de Chapadão do Céu – GO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o relevante impacto social, cultural e econômico da tradicional decoração natalina promovida pela Administração Pública, com o objetivo de fomentar o turismo, fortalecer o comércio local e valorizar os espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a instalação e manutenção de enfeites natalinos luminosos demandam mão de obra técnica qualificada, apta a executar os serviços com estrita observância das normas técnicas de segurança do trabalho vigentes, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35, mitigando riscos inerentes à manipulação de sistemas elétricos e trabalhos em altura;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de quantitativo suficiente de profissionais especializados para atender de forma tempestiva à demanda sazonal, concentrada e intensiva decorrente da instalação, manutenção e posterior desmontagem das referidas estruturas decorativas;

CONSIDERANDO que a contratação por Credenciamento, fundamentada no Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstra-se a solução mais adequada e eficiente para a formação de um cadastro de profissionais habilitados aptos ao atendimento das necessidades operacionais, com preços previamente fixados pela Administração Pública com base em tabelas referenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, combinado com o Artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de credenciamento de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEIs) especializados na prestação de serviços de Eletricista e Auxiliar de Eletricista.

Art. 2º O valor total estimado para as contratações decorrentes deste Credenciamento é de R$ 282.553,60 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º As contratações serão formalizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, observados os critérios de seleção e sorteio público estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 011/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 8561/2026, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS).

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente consignadas no processo administrativo correspondente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, 03 dias do mês de junho do ano 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado digitalmente por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00597582000135, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.06.03 12:01:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL